DATA DE ADITAMENTO: 02/08/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127 DE 08 DE JUNHO DE 2018.
Dispensa de Licitação N. º 06/2018 Processo de licitação PREF 33/2018.

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "GEOVIAS ENGENHARIA LTDA" – AMPLIAÇÃO DE META.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florianopolis, n. 1421, Bairro Santa Maria Município de Chapecó-SC, CEP 89.812-505, inscrita no CNPJ n. º 13.771.804/0001-36, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Juliano Wolschick , CREA-SC 057254-9, CPF 019.972.489-05, RG n. 12R 2990110 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Euclides Gallina, n. 292-E, Bairro Pinheirinho Município de Chapecó-SC, CEP 89806-715, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando solicitação por parte do setor de engenharia e convênios onde explanam a justificativa técnica para a realização deste;

Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: tendo por base o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
> *I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".*

De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação N. º 06/2018 PL PREF 33/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na ampliação percentual de 25% de meta ao contrato original. Passando a ser acrescido no seguinte proporção e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. Und	V.Total
01	Contratação de empresa especializada na elaboração de estudos e Projetos de engenharia completos de Vias com área de aproximadamente 23.800 m² de área a pavimentar, de acordo com a normas e exigências do Ministério das Cidades, principalmente do Programa Avançar Cidades e da caixa Econômica Federal, distribuídas em 10 (dez) trechos de vias públicas no Município de Ipuaçu-SC.	5.950m²	0,334	1.987,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 02 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA

Resp. Legal Sr. Juliano Wolschick, CREA-SC 057254-9 _____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Alexandre Ceron
Assessor de Gabinete

2. Juliane Carlesso
Chefe de Gabinete